

Folha de Informação n.º 13

do Processo n.º 2007-0.341.621-5 em 19.02.08 (a)
Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico
SEMPLA - CTLU

Processo n.º : 2007-0.341.621-5
Interessado : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO
Local : Rua Hugo D'Antola, 95
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/555/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/142/CAIEPS/2008 às folhas 71, conforme dispõe o artigo 185 da Lei n.º 13.885/04, deliberando favoravelmente à reforma de prédio da Polícia Federal essencial à higiene e salubridade, nos termos do §2º do art. 218 da Lei 13.885/04, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima de 0,31;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 1,78;
3. Gabarito de altura de 39,00m;
4. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
5. Numero mínimo de vagas para autos: 626 vagas;
6. Recuos de frente mínimo: 5,00m;
7. Recuos laterais mínimos: 3,00m;



Folha de Informação n.º ¹⁴

do Processo nº 2007-0.341.621-5 em 19.02.08 (a) ... ^{Boh. Luiz. Guilherme S. Monteiro}
_{Assistente Técnico II}
_{SEMPLA - CTLU}

8. Mantidos os acessos existentes pela Rua Hugo D'Antola;
9. Apresente Certidão de Diretrizes da SMT;
10. Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

Obs.: 13 (treze) votos favoráveis
03 (três) abstenções

19.Fevereiro.2008

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

